DELIBERAÇÃO Nº 3305/2023

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0146/90 – Simone Amaral do Nascimento
02	0021/99 – Debora Moreira Franco Pereira
03	0719/00 – Renata Ribeiro de Castro
04	0007/03 – Shaiane Lovison
05	0448/03 – Emilia Carminia Drumond Fernandes
06	0449/03 – Sidinei da Graça Fernandes
07	0584/04 – Aline de Souza Ramos
08	0815/06 – Fernanda Pinto da Canhota
09	0336/07 – Jacymara Pinheiro de Barros
10	1272/08 – Michely Andressa Galeano Victorio
11	1672/09 – Daniel Pedrosa Marques
12	2212/09 – Patricia Ribas Pereira
13	2302/11 – Elisangela Barbosa das Chagas dos Santos
14	0229/13 – Cristy Possa Rodrigues
15	1504/15 – Mariana Azevedo Barros
16	2492/15 – Tania Maria Oliveira Neves
17	0442/16 – Gabriel Brito de Mendonça
18	1266/16 – Viviany Gomes Leite de Freitas
19	2573/16 – Ricardo Pereira da Silva
20	2475/17 – Luana da Silva Bastos de Oliveira
21	2236/18 – Talita Martins Alves da Costa
22	1679/19 – Aline Rei Teixeira
23	2001/20 – Eduardo Arruda Rodrigues
24	2763/22 – Patricia de Almeida Cateringer Simoes
25	3911/22 – Júlia Martelleto Campos de Oliveira
26	0842/23 – Lorena Eliz da Silva Ribeiro

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

01	0279/01 – Hermeto do Rosario Borges (Transferida para o CRF-MS)
02	1034/05 – Renata da Silva Martins (Transferida para o CRF-SC)
03	1493/05 – Emília Leal Silva Marim (Transferida para o CRF-ES)
04	2525/09 – Silvia Meneguci Fidelis (Transferida para o CRF-ES)
05	0749/20 – Mariane da Silva Barboza (Transferida para o CRF-PR)
06	1028/20 – Solange Regina Sena de Souza (Transferida para o CRF-PA)
07	0951/22 – Etielle Silvestre Dantas (Transferida para o CRF-ES)
08	0788/23 – Barbara de Lima Oliveira (Transferida para o CRF-RN)

Total: 08 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

<u>Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica:</u> <u>Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:</u>

01	0832/06 – Fernanda Souza Fernandes Orphao
02	2584/10 – Maria Isabel Verly
03	0567/12 – Eliana Goulart de Souza de Oliveira
04	2019/12 – Luciane Silva Martins Moreira
05	0726/16 – Joyce-Kleia da Costa Laranjeira Freires
06	1244/16 – Keider Viviane Canedo dos Santos
07	1290/17 – Gabriela Barreto de Vasconcelos
80	0922/20 - Thais Duarte Rangel
09	0123/21 – Marcos dos Santos Cordeiro
10	4198/21 – Vanessa Benedito de Jesus
11	1695/22 – Renata de Olievira Lazarino
12	3802/23 – Thais Pereira Luiz

Total: 12 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de Transferência:

01 0249/23 – Lavínia Maciel Pires (Transferida para o CRF-PR)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente